

**RESOLUÇÃO AGERBA Nº. 24 DE 31 DE JULHO DE 2019**

A DIRETORIA DA AGERBA EM REGIME DE COLEGIADO, no uso da competência atribuída no Art.7º, caput, do Decreto Estadual nº 7.426, de 31 de Agosto de 1998, e tendo em vista o disposto no Art. 1º, inciso I e IV da Lei nº. 7.314, de 19 de maio de 1998, de acordo com o constante do Processo Administrativo AGERBA Nº. 081.2159.2019.0001813-50 por deliberação consignada no item 16 da ATA Nº. 14/2019 de 30 de julho de 2019 resolve aprovar os preços do gás natural constante na tabela a seguir.  
Esta Resolução entrará em vigor a partir de 01 de agosto de 2019.

**TABELA TARIFÁRIA**

Valores para Venda à Vista

VIGÊNCIA: 01/08/2019

Gás Natural	Faixas de Consumo	Tarifa R\$/m³ S/ Impostos	Tarifa R\$/m³ C/ Impostos (PIS, COFINS e ICMS)	
<b>1 - Segmento Industrial - Subsegmento Combustível</b>	faixas de consumo semanal m³			
	1	105	3,0268	3,8436
	106	350	2,0093	2,5515
	351	1.050	1,9232	2,4422
	1.051	3.500	1,8804	2,3878
	3.501	7.000	1,8508	2,3502
	7.001	42.000	1,8165	2,3067
	42.001	84.000	1,7988	2,2842
	84.001	140.000	1,7663	2,2429
	140.001	245.000	1,7495	2,2216
	245.001	420.000	1,7306	2,1976
	420.001	2.800.000	1,7017	2,1609
	2.800.001	4.900.000	1,6854	2,1402
4.900.001	7.000.000	1,6723	2,1236	
acima de	7.000.001	1,6623	2,1109	
<b>2 - Segmento Industrial - Subsegmento Matéria-prima</b>	faixas de consumo semanal m³			
	1	105	2,5492	3,2371
	106	350	1,8429	2,3402
	351	1.050	1,7831	2,2643
	1.051	3.500	1,7341	2,2020
	3.501	7.000	1,7328	2,2004
	7.001	42.000	1,7089	2,1700
	42.001	84.000	1,6930	2,1498
	84.001	140.000	1,6697	2,1203
	140.001	245.000	1,6538	2,1001
	245.001	420.000	1,6396	2,0820
	420.001	7.000.000	1,6289	2,0684
	acima de	7.000.001	1,6018	2,0340
<b>3 - Segmento Industrial - Subsegmento Ceramista e Vidreiro</b>	faixas de consumo semanal m³			
	1	1.050	1,7178	2,1813
	1.051	7.000	1,7178	2,1813
	7.001	84.000	1,7178	2,1813
	84.001	140.000	1,7178	2,1813
	140.001	245.000	1,6408	2,0836
	245.001	315.000	1,4658	1,8613
	315.001	385.000	1,4653	1,8607
	385.001	455.000	1,4650	1,8603
	455.001	560.000	1,4649	1,8602
acima de	560.001	1,4648	1,8601	
<b>4 - Segmento Industrial - Subsegmento Produtores de Metanol</b>	Faixa Única	1,5527	1,9717	
<b>5 - Segmento Termelétrico - Subsegmento Interruptível</b>	faixas de consumo semanal m³			
	1	105	3,0268	3,3353
	106	350	2,0093	2,2141
	351	1.050	1,9232	2,1192
	1.051	3.500	1,8528	2,0417
	3.501	7.000	1,8508	2,0394
	7.001	42.000	1,8165	2,0017
	42.001	84.000	1,7934	1,9762
	84.001	140.000	1,7600	1,9394
	140.001	245.000	1,7370	1,9140
	245.001	420.000	1,7164	1,8913
	420.001	7.000.000	1,7012	1,8746

	acima de	7.000.001		1,6623		1,8317
6 - Segmento Comercial - Subsegmento Combustível	faixas de consumo mensal m <sup>3</sup>					
	1	450		3,3301		4,2287
	451	1.500		2,1153		2,6861
	1.501	4.500		2,0125		2,5556
	4.501	15.000		1,9281		2,4484
	15.001	30.000		1,9257		2,4453
	30.001	180.000		1,8847		2,3933
	180.001	360.000		1,8573		2,3585
	360.001	600.000		1,8172		2,3076
	600.001	1.050.000		1,7898		2,2728
	1.050.001	1.800.000		1,7655		2,2419
	1.800.001	30.000.000		1,7473		2,2188
	Acima de	30.000.001		1,7007		2,1596
7 - Segmento Comercial - Subsegmento Geração, Cogeração e Climatização Comercial	faixas de consumo mensal m <sup>3</sup>					
	1	450		2,2452		2,8510
	451	1.500		1,8119		2,3008
	1.501	4.500		1,7752		2,2542
	4.501	15.000		1,7156		2,1785
	15.001	30.000		1,7149		2,1777
	30.001	180.000		1,7018		2,1610
	180.001	360.000		1,6931		2,1500
	360.001	600.000		1,6707		2,1215
	600.001	1.050.000		1,6536		2,0998
	1.050.001	1.800.000		1,6383		2,0804
	1.800.001	30.000.000		1,6268		2,0658
	Acima de	30.000.001		1,5978		2,0290
8 - Segmento Automotivo - Subsegmento GNV	Faixa Única			1,7007		2,1596
9 - Segmento Automotivo - Subsegmento GNC	Faixa Única			1,4950		1,8984
10 - Segmento Industrial - Subsegmento GNC	Faixa Única			1,5687		1,9920
11 - Segmento Residencial - Subsegmento Combustível	faixas de consumo mensal m <sup>3</sup>		Encargo Fixo s/ tributo (R\$)	Encargo variável S/ tributo (R\$/m <sup>3</sup> )	Encargo Fixo c/ tributo (R\$)	Encargo variável c/ tributo (R\$/m <sup>3</sup> )
	1	20	6,81	3,2175	8,65	4,0857
	21	100	6,81	2,8887	8,65	3,6682
	101	850	6,81	2,7439	8,65	3,4843
	851	2.500	6,81	2,6808	8,65	3,4042
	acima de	2.501	6,81	2,6346	8,65	3,3455

\* Gás nas condições de referência: Pressão de 1,033 kgf/cm<sup>2</sup>, temp. 20 °C e PCS 9.400 Kcal/m<sup>3</sup>

\* Alíquota de ICMS de 12%, PIS de 1,65% e COFINS de 7,6%

\* A aplicação da Tarifa é feita em "cascata", ou seja, progressivamente em cada uma das faixas de consumo.

Diretoria em Regime de Colegiado, em 30 de julho de 2019.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS  
Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado

Carlos Henrique Martins  
Diretor Executivo  
AGERBA